

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8/10/82

Aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Senhores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Engº Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Engº José Arménio Sequeira Pereira, Engº Luís Vítor de Azevedo Félix, António Rodrigues Garcez e Custódio das Neves Lopes Ramos.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

BALANCETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal, respeitante ao dia de hoje, que apresenta um saldo de cento e setenta milhões mil quatrocentos e oitenta e três escudos e setenta centavos, em dinheiro, e cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e três escudos, em documentos de despesa.

ALIENAÇÃO DE BENS - QUINTA DO GRINÉ: - No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 3 de Setembro, último, foi iniciada a arrematação dos lotes nºs. 6, 8, 11, 13, 14 e 15 do Sector D da Quinta do Griné, os quais, por unanimidade, foi deliberado atribuir do seguinte modo e pelos valores por metro quadrado, a seguir indicados:

Lote nº 6 a Mário de Jesus Santiago - 1.450\$00; Lote nº 8 a Cândida de Oliveira Salek - 1.300\$00; Lote nº 11 a Joaquim Alberto Neiva dos Santos - 1.250\$00; Lote nº 13 a Armindo Acácio Barbosa da Silva - 1.500\$00; Lote nº 14 a Armando Cipriano Guilhoto - 1.400\$00 e Lote nº 15 a Maria de Ascensão Ferreira da Graça e Flávio da Silva Matos - 2.600\$00.

Depois de troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, chamar a atenção dos arrematantes para o facto de o local em questão se destinar à construção de habitações unifamiliares e, por isso, cada pessoa somente poder adquirir um lote.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nas respectivas escrituras.

EMPREITADAS - REPARAÇÃO DA ESTRADA DE TABUEIRA(E.M.583-3): -

Em sequência das deliberações tomadas em 30 de Julho e 15 de Setembro, últimos, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas para a execução da obra em epígrafe, apresentadas pelas seguintes Firmas: 1- Mário Polónio,Lda, - sete milhões trezentos mil escudos; 2- Construtora Paulista, Lda., - nove milhões seicentos e quarenta e seis mil e duzentos escudos; 3- Evangelista João dos Santos, Lda., - oito milhões novecentos e setenta mil escudos; 4- Joaquim Alves Sucessores, Lda., - seis milhões vinte e três mil trezentos e vinte e cinco escudos; e 5- Manuel Mendes - seis milhões setecentos e dez mil escudos. As Firmas João Simões Marques Vieira & Filhos Lda. e João Carlos Graça comunicaram que não apresentavam proposta, por não terem, de momento, capacidade para executarem a obra.

Depois de troca de impressões acerca do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar a execução dos trabalhos em causa à Firma Joaquim Alves Sucessores, Lda., pela citada quantia de seis milhões vinte e três mil trezentos e vinte e cinco escudos, por ser a proposta mais baixa, sem prejuízo de o processo ser remetido aos Serviços de Urbanização e Obras para estes procederem à respectiva análise.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no seu respectivo contrato.

PLANO DE PORMENOR DA FORÇA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 30 de Julho, último, foi iniciada a abertura das propostas referentes ao concurso respeitante à elaboração do Plano de Pormenor ou Plano Parcial de Urbanização FORÇA-VOUGA, apresentadas pelas Firmas a seguir indicadas: Nº 1 - CONSULPLANO; Nº 2 - Gabinete de Arquitectura e Urbanismo, Lda., PAIVA LOPES; Nº 3 - PROFABRIL; e Nº 4 - TECNOPOR.

Após prévia troca de impressões e depois de apreciadas as referidas propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o correspondente processo aos Serviços de Urbanização e Obras, para informação, com vista ao assunto ser apreciado na próxima reunião.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM CAMIÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 5 de Março, findo, a Câmara procedeu à abertura das propostas para o fornecimento de um camião para recolha e transporte de lixo, apresentadas pelas Firmas a seguir indicadas: Nº 1 - SEMAT PORTUGUESA, SARL.; Nº 2 - METALOFABRIL; Nº 3 - COMETNA e Nº 4 - BASMAIOR-BÁSCULAS de Rio Maior, Lda..

Depois de uma breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, remeter o respectivo processo aos Serviços de Urbanização e Obras para informação, a fim de, posteriormente, a Câmara se pronunciar.

TURISMO: - Pelo Sr. Presidente do Turismo, foram apresentadas os seguintes assuntos:

II Festival e Seminário Nacional de Gastronomia: - O Vereador Sr. Garcez comunicou que Aveiro está representado no Festival em epígrafe, a realizar de 23 de Outubro a 1 de Novembro, próximo, com um Pavilhão de Artesanato e um pequena "tasca" de enguias.

Provas Desportivas: - Face à carta de 27 de Setembro, último, da Comissão Organizadora do XXII Concurso de Pesca do Café Gato Preto, foi deliberado, por unanimidade, oferecer uma taça destinada a ser disputada no referido concurso, que se realiza no próximo dia 24.

Publicidade: - Foi deliberado, por unanimidade, manter publicidade na nova Edição do Mapa de Estradas de Portugal Turinta, que será publicado em Abril de 1983, pela quantia de cinco mil escudos.

Missão Costa de Prata: - O Vereador Sr. Garcez informou a Câmara de que com a colaboração da Casa de Portugal em Paris se irão deslocar ao nosso País para visitas didácticas a Costa de Prata, um Grupo de Operadores Turísticos, Jornalistas Especializados do Sector do Turismo e Técnicos da AIR FRANCE E TAP, com vista a estudar as potencialidades Turísticas da Região e fomentarem a vinda de Turistas.

Foi deliberado, por unanimidade, que os Serviços de Turismo apoiem aquela visita e se ofereça um almoço e pequenas lembranças.

CULTURA: - Pelo Vereador Sr. Ramos, foram apresentados os seguintes assuntos:

Medalhística: - Presente uma carta do Atelier e Oficina Medalhística, CUNHARTE, a propôr a execução de uma colecção de 12 medalhas com o brasão no anverso e os monumentos ou outros elementos do centro histórico no reverso, cuja emissão seria rigorosamente limitada e numerada.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, informar que, de momento, esta Câmara Municipal não está interessada em aceitar a referida proposta.

FONTE DOS AMORES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2 de Julho, findo, foi presente e apreciado um estudo de reconstrução da Fonte dos Amores elaborado pelo Gabinete de Urbanização desta Autarquia, o qual prevê a mudança da mesma para uma rua que a curto prazo será aberta em frente ao local onde actualmente se encontra aquela Fonte e que servirá de acesso ao Parque Municipal.

Sobre o assunto, o Vereador Sr. Ramos comunicou que o Brasão dos Duques de Aveiro, ali existente, se encontra bastante danificado e que há um igual no Museu de Aveiro, ao que se seguiu breve troca de impressões,

tendo sido deliberado, com a abstenção da Vereadora Sra. D. Eneida, aprovar o referido estudo, mandar fazer um novo Brasão e ordenar aos Armazéns Gerais que retirem e guardem já o que é de preservar nomeadamente uma lápide ali existente, até que se efective a respectiva mudança.

TRÂNSITO: - O Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares chamou a atenção para a necessidade urgente de se proceder à colocação das placas de trânsito; de se pintarem as passadeiras da Avenida Dr. Lourenço Peixinho; e ainda de se colocarem as floreiras no passeio central da mesma Avenida, e ainda a urgência verificada na pintura das zebras em frente às bombas de gasolina, da cidade, cujos assuntos foram já objecto de deliberação Municipal.

Ainda por proposta do mesmo Vereador, foi deliberado, por unanimidade, limitar a meia-hora, o estacionamento de veículos no Parque que se situa junto aos Correios, na Praça Marquês de Pombal.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Por proposta do Vereador Sr. Ramos e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade que, de futuro e sempre que se realizem quaisquer concursos, seja constituída uma Comissão formada pelos Senhores Presidente, Chefe da Secretaria e Chefe dos Serviços de Urbanização e Obras, para procederem à abertura das propostas e posteriormente as remeterem à consideração da Câmara Municipal, depois de devidamente informadas.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR À LINHA DO CAMINHO DE FERRO EM MATADUÇOS: - Em sequência das deliberações tomadas em 16 de Junho, último e 8 de Outubro, corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar mais uma vez o prazo para a recepção das propostas da obra em epígrafe, até ao final do mês de Outubro corrente.

REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião extraordinária de 15 de Julho, último, foi presente e apreciado o "Regulamento das Distinções Honoríficas", cujo texto tinha sido já elaborado na referida reunião.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento, o qual aqui se dá como transcrito e passa a fazer parte integrante da presente acta, e, ainda, submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: - Por proposta da Vereadora D. Eneida, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à Empresa FOC 30 quadros de Suspensão Mural destinados às Escolas do Concelho, ao preço unitário de três mil seiscentos e sessenta escudos.

ESTAÇÃO DA C.P. EM AVEIRO: - Depois de troca de impressões e

por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de agradecimento ao Sr. Eng^o Madeira, pela boa colaboração prestada a esta Câmara Municipal enquanto exerceu as funções de Chefe da 5a. Secção de Via e Obras na Estação da C.P. em Aveiro, comunicou que o mesmo foi por promoção para o Porto e foi ainda, deliberado ofertar-lhe uma das medalhas que a Câmara mandou recentemente cunhar.

III COLÓQUIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: - O Vereador Sr. Eng^o Félix acerca da forma como decorreu o citado colóquio disse o seguinte: "O signatário deseja manifestar a sua congratulação pela forma como decorreu o colóquio que, se forem postas em prática as conclusões, resultantes dos trabalhos desenvolvidos nas várias secções, terá o maior interesse para o Município e seus Municípios. Especificamente pretende saudar todos os funcionários desta Câmara pela forma como se empenharam nos trabalhos apesar deles se situarem numa área de forte influência Turística, a que não têm acesso fácil, o que poderia colocar esse aspecto (Turístico) em primeiro plano.

Igualmente pretende salientar a boa camaradagem que reinava entre toda a caravana - que englobava funcionários, autarcas, familiares e alguns industriais -, camaradagens que reuniões como esta contribuirão para cimentar.

Por todos os motivos referidos, e porque o Secretário da Câmara Municipal de Aveiro era também da organização, está, actualmente, de parabens a Câmara Municipal de Aveiro".

Seguidamente, o Sr. Chefe da Secretaria, na qualidade de membro da Direcção da Associação dos Secretários Municipais, prestou também informação acerca do assunto, referiu do bom acolhimento recebido da Câmara Municipal do Funchal e informou, de conformidade com os contactos já havidos com o Sr. Presidente desta Câmara Municipal, que o IV Colóquio terá lugar na Cidade de Aveiro, no próximo ano.

Depois de troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, oficiar àquela Edilidade Madeirense a agradecer as atenções recebidas.

O Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares informou também de que foi portador de uma medalha que entregou ao Sr. Presidente da Câmara do Funchal e que assinala a participação da Câmara Municipal de Aveiro naquele Colóquio.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DE ESGUEIRA: - No seguimento da deliberação tomada em 30 de Julho, último, o Vereador Sr. Eng^o Félix informou de que foi contactado pelo Sr. Eng^o Tavares da Conceição, da Direcção de Equipamento, e que este solicitou a sua saída da Comissão de análise às contas da citada obra, por motivos de natureza profissional. Depois de troca

de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aceitar aquela recusa, pelo que a citada Comissão passa a ficar constituída somente pelos Senhores Vereador Eng^o Félix, Eng^o Maçarico e o representante da Associação dos Industriais da Construção Civil.

PROVAS DESPORTIVAS: - O Vereador Sr. Eng^o Félix informou a Câmara da forma como decorreu o campeonato de "SURF" de Aveiro e do sucesso alcançado e transmitiu à Câmara os agradecimentos da respectiva comissão pelo apoio prestado.

PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO: - Por proposta do Vereador Sr. Ramos e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Serviços Florestais a desanexação de uma parcela de terreno que se situa junto ao novo local onde vai ser instalado o Parque Militar de Campismo, destinado à construção de um Parque Municipal de Campismo.

ALIENAÇÃO DE BENS: - Na sequência da deliberação tomada em 3 de Setembro, último, o Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares referiu-se à petição feita pela Fábrica de Móveis Favemo, através da qual solicita que esta Câmara Municipal construa gratuitamente o novo muro de delimitação imposto pelos Serviços de Urbanização de Obras, contra a cedência, também gratuita, do terreno necessário, e, dado não ter estado presente na citada reunião, prestou informação acerca dos motivos porque o assunto foi trazido à consideração da Câmara e solicita a revisão da correspondente deliberação.

Depois de demorada troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Sr. Eng^o Maçarico de estabelecer contacto com os proprietários, com vista a encontrar-se uma solução para o problema, a fim de o assunto ser apreciado na próxima reunião.

IDEM - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: - Em sequência da deliberação tomada em 15 de Setembro, último, foi apreciada a avaliação feita pelo Sr. Eng^o Maçarico do terreno Municipal anexo às actuais instalações da Caixa Geral de Depósitos e loja que presentemente se encontra arrendada àquela Instituição de Crédito, a qual aqui se dá como transcrita.

Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a citada venda pela quantia total de dezoito milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos e, ainda, levar o assunto à consideração da próxima Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na respectiva escritura.

BANCO FONSECAS & BURNAY - NOVAS INSTALAÇÕES: - Em seguimento da deliberação tomada sobre o assunto, na reunião de 20 de Julho, último, a Câmara tomou conhecimento de um ofício do Banco Fonsecas & Burnay, a

comunicar da aprovação do protocolo relativo à mudança das actuais instalações para o quarteirão das ruas José Estêvão, Mendes Leite, Marques Gomes e Travessa da Caixa Económica nos seguintes termos: O Banco cede à Câmara o prédio que actualmente ocupa na Rua de Coimbra, com a condição de ser demolido e o respectivo terreno ser integrado no-domínio público, contra a concessão por parte da Câmara de viabilidade de construção de um edifício no local atrás referido, com uma cêrcea de doze pisos aéreos conforme estudo prévio já aprovado, cedência do direito a uma parcela sub-solo para parqueamento e isenção da taxa de mais valia.

Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no acto de assinatura do mencionado protocolo e correspondente escritura.

SUBSÍDIOS: - Face ao teor de uma carta apresentada pelo CETA - Círculo Experimental de Teatro de Aveiro, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia total de vinte e cinco mil escudos, destinado a participar na realização de uma "Exposição de Instrumentos Musicais Populares Portugueses" e, ainda, autorizar a cedência de uma viatura Municipal para o transporte dos mesmos.

Por proposta do Sr. Ramos, foi também deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de dez mil escudos à Cooperativa de Cinema Grande Plano, de Aveiro, para participação na "EXPOSIÇÃO DE BANDA DESENHADA", a realizar em fins de Outubro corrente.

AQUISIÇÃO DE BENS: - No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, o Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares apresentou para apreciação a proposta de minuta da escritura a celebrar entre esta Câmara Municipal e os herdeiros de Carlos Gomes Teixeira.

Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta, que aqui se dá como transcrita, a qual é completada por dois mapas apensos à mesma.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, encarregar o Sr. Eng^o Maçarico de fazer as necessárias avaliações, a fim de o assunto voltar à próxima reunião e, posteriormente, à Assembleia Municipal.

PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n^o 4 do art^o 105^o da Lei 79/77, autorizar o pagamento dos documentos registados com os n^{os} 3738 a 3743, 3745 a 3764, 3766 a 3891, 3921 a 3923, 3927 e 3928, da quantia total de dezanove milhões trezentos e sete mil seiscentos e treze escudos e cinquenta centavos.

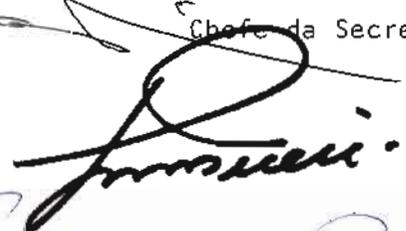
Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos do

artº 65º da mesma Lei, ractificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pagamento dos documentos registados sob os nºs 3673 a 3685, da quantia total de cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete escudos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos da disposição legal atrás mencionada, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 18 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que eu,     Chefe da Secretaria a subscrevo.









CÁMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS

REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS

CAPÍTULO I

Das medalhas municipais

Secção I

Generalidades

Artigo 1º - As medalhas a atribuir pela Câmara Municipal de Aveiro são as seguintes:

- a) Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro
- b) Medalha de Mérito Municipal
- c) Medalha de Bons Serviços
- d) Medalha de Comportamento Exemplar

Secção II

Da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro

Artigo 2º - A Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro destina-se a agraciar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado ao Município de Aveiro serviços considerados excepcionais, dos quais resultem grandes benefícios colectivos para os seus munícipes e contribuições honrosas para o bom nome da cidade.

Artigo 3º - Cabe à Câmara Municipal, por deliberação unânime de todos os seus membros e por escrutínio secreto, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro, mediante proposta do Presidente ou de qualquer dos seus Vereadores ou da Assembleia Municipal.

Artigo 4º - A atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro outorga ao galardoado o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE AVEIRO".

Artigo 5º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante, em cerimónia pública e solene.

- Artigo 6º - a) A Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura com as cores da cidade, conforme modelo anexo.
- Artigo 7º - A Medalha de Ouro da Cidade corresponde o seguinte distintivo, a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda, de forma circular, com as cores do Município e a inscrição a ouro: "CIDADE DE AVEIRO", conforme modelo anexo.

Secção III

Da Medalha de Mérito Municipal

- Artigo 8º - A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos resulte aumento de prestígio da cidade, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto.
- Artigo 9º - A Medalha de Mérito Municipal é de ouro, de prata ou de cobre, conforme o valor relativo dos actos praticados.
- Artigo 10º - Cabe à Câmara Municipal, por deliberação em reunião, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, mediante proposta de qualquer dos membros do executivo camarário. Para a Medalha de "Ouro", tal deliberação deverá ser tomada por unanimidade e por escrutínio secreto.
- Artigo 11º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante em cerimónia pública e solene.
- Artigo 12º - a) A Medalha de Mérito Municipal tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Artigo 13º - A Medalha de Mérito Municipal corresponde o seguinte distintivo a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Secção IV

Da Medalha de Bons Serviços

Artigo 14º - A Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar os trabalhadores municipais que, tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas por assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.

Artigo 15º - A Medalha de Bons Serviços tem três categorias, a saber: a de ouro, a de prata e a de cobre, conforme o valor relativo, sob o ponto de vista do interesse municipal, das tarefas desempenhadas.

Artigo 16º - A concessão da Medalha de Bons Serviços é da competência da Câmara Municipal, por proposta de qualquer dos membros da Câmara ou do Chefe de Serviços respectivo, a qual deverá neste caso ser dirigida ao Presidente da Câmara sob sigilo e sem sujeição a processamento burocrático.

Artigo 17º - As diversas categorias da Medalha de Bons Serviços são atribuídas segundo critérios que não contrariem as seguintes regras:

- a) A de ouro não pode ser atribuída a servidores com menos tempo de serviço que aquele a que corresponde a pensão completa de aposentação.
- b) A de prata não pode ser atribuída a servidores com menos de vinte cinco anos de bom e efectivo serviço.
- c) A de cobre não pode ser atribuída a servidores com menos de vinte anos de bom e efectivo serviço.

Artigo 18º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante em cerimônia solene.

- a) A Medalha de Bons Serviços tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma

fita de 3 cms. de largura, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Artigo 19º - A Medalha de Bons Serviços corresponde o seguinte distintivo, a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade, conforme modelo anexo para cada uma das categorias.

Secção V

Da Medalha de Comportamento Exemplar

Artigo 20º - A Medalha de Comportamento Exemplar destina-se a agradecer os servidores municipais que por actos de coragem, abnegação ou altruísmo, ao serviço do Município, se tenham distinguido dentre os demais e mereçam ser apontados como exemplo.

Artigo 21º - A Medalha de Comportamento Exemplar tem três categorias a saber: a de ouro, a de prata e a de cobre, conforme o mérito relativo dos actos praticados.

Artigo 22º - A concessão da Medalha de Comportamento Exemplar é da competência da Câmara, por proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços, respectivo.

Artigo 23º - a) A Medalha de Comportamento Exemplar será entregue ao galardoado ou ao seu representante, em cerimónia solene.

b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Artigo 24º - A Medalha de Comportamento Exemplar corresponde o seguinte distintivo a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade e demais pormenores conforme modelo anexo, para cada uma das categorias.

Capítulo II

Outras Distinções Honoríficas

Secção I

Generalidades

Artigo 25º - Além das Medalhas referidas no Capítulo I, a Câmara Municipal concederá os seguintes diplomas de honra:

- a) Diploma de bons serviços
- b) Diploma de bom comportamento

Secção II

Do Diploma de Bons Serviços

Artigo 26º - O Diploma de Bons Serviços será concedido pela Câmara ou pelo seu Presidente, sob proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços respectivo, aos trabalhadores do Município que no desempenho das suas funções ou tarefas tenham demonstrado zelo, dedicação e assiduidade que mereçam ser realçados.

Artigo 27º - O Diploma de Bons Serviços será entregue ao distinguido em cerimônia solene.

Artigo 28º - O Diploma de Bons Serviços terá o formato e os dizeres constantes do anexo a este Regulamento.

Secção III

Do Diploma de Bom Comportamento

Artigo 29º - O Diploma de Bom Comportamento será concedido pela Câmara ou pelo seu Presidente, sob proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços respectivo, aos trabalhadores do Município que, no desempenho das suas tarefas, tenham demonstrado especial destreza ou abnegação, conducentes a resultados dignos de registo.

Artigo 30º - O Diploma de Bom Comportamento será entregue ao distinguido em cerimônia solene.

Artigo 31º - O Diploma de Bom Comportamento terá o formato e os dizeres constantes no anexo a este Regulamento.

Capítulo III

Disposições Gerais

- Artigo 32º - A aquisição de medalhas, distintivos e diplomas, será encargo do Município, ou feita por subscrição pública após autorização expressa da Câmara.
- Artigo 33º - De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Presidente da Câmara, conforme os modelos constantes do presente Regulamento.
- Artigo 34º - Perdem o direito às medalhas e seus distintivos a que se refere este Regulamento, os trabalhadores municipais a quem tenha sido aplicada a pena de demissão.
- Artigo 35º - a) Incorre em falta disciplinar grave, punível nos termos do Estatuto Disciplinar todo o trabalhador municipal que fizer uso de medalha ou dos seus distintivos quando a ele não tenha direito.
- b) Qualquer pessoa estranha à Câmara ou trabalhador demitido que fizer uso de medalhas ou dos seus distintivos sem a ele ter direito será, por mandado da Câmara, entregue ao poder judicial.
- Artigo 36º - As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara.
- Artigo 37º - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Aprovado pela Câmara Municipal em sessão de ____ de _____ de 1982

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de ____ de _____ de 1982